

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na Av. Vidal Ramos Junior, 228, na cidade de Otacílio Costa – SC, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e [10.520/02](#), e suas alterações posteriores; **RESOLVE**, REVOGAR, o Processo Licitatório nº 030/2023, Pregão Presencial nº 002/2023, cujo objeto é o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AO 41º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 13, 14 E 15 DE MAIO DE 2023.”** A revogação do ato administrativo funda-se considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível a revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Otacílio Costa/SC, 25 de abril de 2023. Fabiano Baldessar de Souza – Prefeito.